

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE JUCÁS - CE

<u>RELATÓRIO</u>

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Jucás (CE), de entrância inicial, no dia 8 de agosto do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos da Portaria nº 74/2014, editada no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua José Facundo Leite, s/n, Centro Administrativo, Jucás-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a comarca em destaque totaliza 23.807 (vinte e três mil, oitocentos e sete) habitantes sob a assistência da Juíza em atuação no Módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as Unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior e banheiro especialmente projetado para esses usuários.

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da Unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da Dra. **Izabela Mendonça Alexandre de Freitas**, Juíza Substituta Titular de Jucás, tendo a mesma entrado em exercício na Comarca no dia 5 de julho de 2013.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

A referida Magistrada concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

Constatou-se que a Juíza titular realiza audiências às quartas-feiras, tendo em vista que o Promotor em respondência comparece à Comarca apenas nesse dia. Eventualmente, dependendo da necessidade, a Magistrada realiza audiência, também, às terças-feiras. Às quintas e segundas-feiras são realizadas audiências pelo Núcleo Permanente de Conciliação.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Jucás/CE o Dr. Alexandre Paschoal Konstantinou, em respondência desde a data de 19 de novembro de 2012.

DO DEFENSOR PÚBLICO

O Defensor Público Raphael Estrela de Castro Alves responde pelos serviços judiciários da Comarca, desde o dia 1º de outubro de 2013.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. Yanne Maria Bezerra de Alencar, desde o dia 2 de outubro de 2013, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Jucás, conforme abaixo discriminado:

- Antônio Decilvan da Silva Técnico Judiciário;
- Carlos Pereira Albuquerque Auxiliar Judiciário;
- Dilermano da Silva Pontes Oficial de Justiça Avaliador;
- Maria da Glória Sá Lima Oficiala de Justiça Avaliadora;
- Manoel Idelano Ferreira Leite Oficial de Justiça Avaliador;
- Abiail da Silva Lima (requisitada da Prefeitura);
- Francimilton Araújo da Silva (requisitado da Prefeitura);
- Luzia Conrado de Souza (requisitada da Prefeitura);
- Robson dos Santos e Silva (requisitado da Prefeitura).

Constatou-se que os equipamentos (8 computadores e 2 impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única da Comarca de Jucás-CE, 1.980 (mil, novecentas e oitenta) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 150 (cento e cinquenta). Registre-se que foram planilhados, 100 (cem) processos.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, Boletins de Ocorrência, Tutela etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolverem idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere, sendo digno de elogio o trabalho realizado pela Magistrada Izabela Mendonça Alexandre de Freitas.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

- i) Metas do CNJ: foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, existindo 19 (dezenove) processos em relação à primeira Meta e 19 (dezenove) referentes à segunda.
- **ii)** Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 6 (seis) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.
- **iii) Estatuto do Idoso:** as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.
- iv) Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 14 (catorze) encarcerados, não se detectou irregularidades;
- v) Tribunal do Júri: a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo 1 (um) processo aguardando realização de sessão, que ocorrerá no mês de outubro do corrente ano;
- vi) Ações Cíveis: a Unidade, em razão de sua competência, possui 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, constatou-se a existência de 77 (setenta e sete);
- vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude: a Unidade possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 2 (dois) processos em que foi aplicada medida de internação provisória de 45 (quarenta e cinco) dias. Verificou-se que há, também, 1 (um) processo em que foi aplicada medida socioeducativa de semiliberdade por 6 (seis) meses, cujo cumprimento foi deprecado ao

Juízo da Comarca de Iguatu;

DEMAIS MATÉRIAS:

a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: armas de fogo apreendidas logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do Tribunal de Justiça para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena-os em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- i) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- ii) a Juíza Titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009), tendo concluído a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);
- iii) encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
 - iv) a Fração vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e de 2010;
- v) a Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;
- vi) em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior a de feitos distribuídos no mesmo período (cumprimento da Meta 1 de 2012);
- vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;
- viii) em 2013, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi inferior a de feitos distribuídos no mesmo período (não cumprimento da Meta 1 de 2013);
- ix) quando considerados os 6 (seis) primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que a Meta 1 de 2014 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 376 (trezentos e setenta e seis) feitos novos ingressados e 152 (cento e cinquenta e dois) sentenciados.

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS-CE								
JULGADOS								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	428	439	102.57	641	136	0	777	181.54
2013	684	353	51.61	139	185	0	324	47.37

2014	376	206	54.79	152	0	0	152	40.43
	1488	998	67.07	932	321	0	1253	84.21

PRODUTIVIDADE

A Juíza de Direito Izabela Mendonça Alexandre de Freitas, nos últimos 12 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2013 A JUNHO/2014 - (12 MESES TRABALHADOS)						
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS		
611	559	447	181	3797		

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 12 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2012 A JUNHO/2014 - (12 MESES TRABALHADOS)						
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS		
50.91	46.58	37.25	15.08	316.41		

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS, DE JULHO/2013 A JUNHO/2014 - (12 MESES TRABALHADOS)							
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS			
291	310	181	91	1627			

Junto à Vara Única da Comarca de Cariús, a Juíza de Direito Izabela Mendonça Alexandre de Freitas apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS, DE JULHO/2013 A JUNHO/2014 - (12 MESES TRABALHADOS)							
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS			
24.25	25.83	15.08	7.58	135.58			

Dados extraídos da ficha individual do Juiz - SGEC

- c) Conselho da Comunidade: foi instalado no ano de 2008, mas não está em pleno funcionamento.
- **d) Projeto Pai Presente:** orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se que foram mantidos contatos com as Escolas da região, no

sentido de reunirem-se com as mães para que as mesmas fossem notificadas, acerca do Projeto. Atualmente, logo que a Secretaria recebe ofício dos Cartórios de Registro de Jucás, dando conta da ausência de registro do pai, é instaurado um procedimento ofícioso, de averiguação de paternidade, visando a notificação do suposto pai para se manifestar sobre a paternidade que lhe é atribuída. Em seguida, é realizada uma audiência de conciliação, com o fito de buscar o reconhecimento voluntário da paternidade e, caso infrutífera, remete-se cópia de todo o procedimento para a Defensoria Pública e Ministério Público, objetivando o cumprimento do Provimento nº 26/2012, do CNJ.

e) Central de Conciliação: foi instalado o Núcleo Permanente de Conciliação, conforme a Portaria nº 11/2013.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: registre-se que foram colocadas nos processos etiquetas indicativas de réus presos, a fim de haver maior celeridade. A Secretaria de Vara utiliza, ainda, etiquetas indicativas de processos da Infância e Juventude, Idoso, Lei Maria da Penha e Metas do CNJ. Registre-se que na Vara é feita uma préclassificação entre os processos, de modo que ficam separados por assunto, de acordo com as prioridades legais, gerando atualização mais rápida e andamento mais célere.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na Unidade:

- i) registro de acompanhamento de pena;
- ii) registro de feitos do Juizada Infância e Juventude;
- iii) livro de protocolo 01;
- iv) livro de cartas de guia 01;
- v) registro de armas 01;
- vi) livro de tombo Juizado Especial 01:
- vii) registro de tombo 04;
- viii) controle de processos enviados para o TJCE;
- ix) registro de cartas precatórias 04;
- x) registro de saída de autos da Secretaria para Delegacia.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

O Senhor José de Góis Mendonça figura como juiz de paz titular, conforme ato normativo datado de 5/12/1987.

RESIDÊNCIA OFICIAL

Existe 1 (uma) casa oficial que está localizada na Rua Maria de Lourdes Gomes Leite, nº 60, bairro Planalto, Jucás/CE, a qual encontra-se em péssimo estado de conservação, estando, inclusive, cedida ao Município.

CADEIA PÚBLICA

A Comarca possui uma cadeia pública, localizada na Rua Vereador Francisco Antônio, s/n, Centro, Jucás/CE, a qual possui 5 (cinco) celas somente para presos do sexo masculino. Atualmente, o ergástulo abriga 24 (vinte e quatro) presos, sendo 19 (dezenove) no regime fechado e 5 (cinco) no regime semiaberto. Há carência de agentes penitenciários. Constatou-se a inexistência de viatura para transporte dos detentos ao hospital. O responsável pela cadeia é o agente penitenciário Ramon Feitosa, que é auxiliado pelo também agente Cícero Ferreira. Não foram detectadas irregularidades nos processos envolvendo réus presos. Sugere-se, todavia, especial atenção ao processo do sentenciado Ermilson Almeida (carta de guia do Estado de São Paulo).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Jucás/CE possui 4 (quatro) Serventias Extrajudiciais, a saber: Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – Serventia nº 044012; Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis – Serventia nº 01.993-1; Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Canafístula – Serventia nº 01.798-8 e Cartório de Registro de Pessoas Naturais do Distrito de Mel – serventia nº 13.585-5. Os trabalhos inspecionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélia Viana Paiva e Sóstenes Francisco Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS:

CONSTATAÇÕES: 1) Constatou-se que a Titular não estava comunicando os óbitos registrados no mês, dentro dos primeiros 05 (cinco) dias de cada mês à Junta Militar e à Secretaria de Saúde do Município, como previsto no art. 126, II e III, do CNNR. Foi feita orientação no sentido de atender a referida norma imediatamente; 2) Verificou-se a falta de baixa ou de cancelamento na distribuição dos títulos protestados, como determina o art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011-CGJ/CE, desta forma, também não estava sendo recolhida a taxa judiciária referente ao ato não praticado; 3) A Tabeliã estava em atraso com a entrega das Declarações de Operações Imobiliárias (DOI) à Receita Federal do Brasil, acerca das escrituras lavradas e dos registros de Títulos e Documentos referentes a negociações que envolvem alienações e aquisições de bens imóveis, nos termos das normas específicas; 4) A notária não estava incluindo os atos praticados de Testamentos, de Escrituras de Divórcio, Separação e Inventário, de Escrituras diversas e de Procurações nas Centrais: RCTO, CESDI, CEP e CNSIP, no Portal da CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados), estabelecida pelo Provimento nº 18/2012, do CNJ, alterado pelo Provimento 31/2013, com prazo até 31/07/2013, para atos lavrados a partir de 01/01/2012; 5) Constatou-se, ainda, que o quantitativo de selos em posse da responsável pela serventia não conferiu com o estoque informado no sistema do

FERMOJU, todavia em quantidades normais justificada pelo regular uso dos últimos dias na movimentação da serventia.

INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS:

CONSTATAÇÕES: 1) Verificou-se que a Serventia encontra-se com a titularidade vaga, desde 12/9/2013, em virtude de renúncia à delegação da então Titular Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira, e o acervo encontra-se sob a responsabilidade do Titular Interino designado, Sr. Francisco Assis dos Santos Filho; 2) Constatou-se que o Titular Interino não vem recolhendo suas contribuições previdenciárias, em desacordo com a legislação previdenciária e com os ditames do art. 40, da Lei Federal nº 8.935/94; 3) Não foi apresentada a certidão negativa de débitos com a previdência social (CND). não estando disponível para emissão em consulta ao endereço eletrônico do site oficial, em virtude de possíveis pendências; 4) Verificou-se que o responsável não atualizou as informações da serventia no sistema Justiça Aberta, referente ao 1º e 2º semestres de 2008, nos termos do Provimento 24/2012, do CNJ; 5) O interino não estava incluindo os atos praticados de Testamentos, de Escrituras de Divórcio, Separação e Inventário, de Escrituras diversas e de Procurações nas Centrais: RCTO, CESDI, CEP e CNSIP, no Portal da CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados), estabelecida pelo Provimento nº 18/2012, do CNJ, alterado pelo Provimento 31/2013, com prazo até 31/07/2013, para atos lavrados a partir de 01/01/2012; 6) O responsável estava em atraso com a entrega das Declarações de Operações Imobiliárias (DOI) à Receita Federal do Brasil, acerca das escrituras lavradas e dos registros de Títulos e Documentos referentes a negociações que envolvem alienações e aquisições de bens imóveis, nos termos das normas específicas.

INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CANAFÍSTULA:

CONSTATAÇÕES: 1) Evidenciou-se que a Titular vem descumprindo a legislação trabalhista e previdenciária e aos ditames do art. 20, da Lei Federal nº 8.935/94, c/c o art. 31, do CNNR e ainda com o art. 487, da Lei 12.342/94 (CODOJECE), pela irregularidade do vínculo funcional do substituto; 2) Comprovou-se que a Titular não mantém atualizadas as informações sobre a quantidade de Atos praticados e da Arrecadação total bruta no Sistema Justiça Aberta do CNJ, nos períodos do 2º semestre de 2007, 2º semestre de 2013 e 1º semestre de 2014, em desacordo com as determinações previstas no Provimento nº 24/2012/CNJ; 3) A notária não estava incluindo os atos praticados de Procurações na Central do Portal da CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados), estabelecida pelo Provimento nº 18/2012, do CNJ, alterado pelo Provimento 31/2013, com prazo até 31/07/2013, para atos lavrados a partir de 01/01/2012; 4) Constatou-se, ainda, por amostragem, que o quantitativo de atos praticados e registrados nos livros inspecionados não foi informado na totalidade no sistema de controle do FERMOJU, e por sua vez o valor da taxa de fiscalização judiciária não foi recolhida corretamente; 5) Verificou-se que os selos utilizados nos atos lavrados estavam sendo informados nos prazos legais mediante o lançamento regular da 'Movimentação de Atos' no sistema do FERMOJU, Sisguia Extrajudicial Online, comprovada pelo conforto do estoque físico de selos com o listado no dito sistema.

INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE MEL:

CONSTATAÇÕES: 1) Constatou-se a falta de publicação da Portaria nº 05/97, de designação da Tabeliã do 1º Ofício para responder pelo acervo da Serventia do Distrito de Mel, apresentada à Auditoria; 2) Evidenciou-se que a responsável não vem atendendo a comunidade na localidade do Distrito de Mel. O serviço é prestado integralmente no Cartório do 1º Oficio, em desacordo com o art. 7º, 'f', da Resolução nº 80/2009, do CNJ, que determina, em se tratando de Serventia sob a responsabilidade de interino designado, que o atendimento deverá ser feito na comunidade interessada do acervo recolhido, ainda que, em caráter itinerante e periódico.; 3) Constatou-se que a Titular Interina não confirmou o cadastro da serventia nos ambientes do Sistema Portal Extrajudicial – PEX, da CGJ, e do Sistema de Malote Digital, do CNJ, nos quais deve verificar diariamente as comunicações em geral e atender as solicitações e determinações impostas nos documentos postados, nos termos dos Provimentos ns. 10/2013-CGJ, 11/2013-CGJ e 25, da Corregedoria Nacional de Justiça; 4) A Interina indicou o Sr. Francisco Aldísio Vieira de Moura como seu substituto para responder nas faltas e impedimentos da responsável, contudo não apresentou Portaria de designação do Corregedor Permanente da Comarca de Jucás.

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE:

- 1) Verificar a falta da publicação da Portaria 05/97, de designação da Tabeliã do 1º Oficio para responder pelo acervo da Serventia do Distrito de Mel e, caso efetivamente não tenha ocorrido a publicação, determinar sua regularização.
- 2) Apreciar a Lista Tríplice apresentada pela responsável do Cartório do Distrito de Canafístula, referente aos candidatos aptos a exercerem a função de Juízes de Paz titular e Suplente, a fim de presidirem cerimônias de casamento na mencionada serventia e encaminhá-la à Presidência do TJCE para designação das pessoas indicadas.
- **3)** Verificar a ausência de publicação da Portaria de designação do substituto indicado do Cartório do Distrito de Mel, Senhor Francisco Aldísio Vieira de Moura e, caso não exista, determinar a lavratura, seguindo-se a publicação em atendimento ao estabelecido no art. 83, 'f' e 'j', e art. 441, ambos da Lei 12.342/94 (CODOJECE) e na Portaria 03/2006-CGJ/CE,
- **4)** Verificar e apurar a falta de recolhimento das contribuições previdenciárias do responsável pelo Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da sede, nos termos da legislação previdenciária e na conformidade com o art. 40, da Lei Federal nº 8.935/94, art. 31, do CNNR e art. 487, da Lei 12.342/94 (CODOJECE).
- 5) Informar as providências adotadas acerca das matrículas irregulares abertas pela então Oficiala do 2º Oficio, Sra. Larissa Lyanna Ribeiro Nogueira.
- **6)** Verificar se o Interino designado para o 2º Oficio suspendeu o seu registro na OAB, em virtude da titularidade de serventia extrajudicial que responde.
- 7) Verificar se a Titular do Cartório do Distrito de Canafístula recolheu o valor devido ao FERMOJU, conforme omissão apurada e detalhada, ainda não comprovado até o fechamento do Relatório da Auditoria.

- **8)** Observar se foram corrigidas as inconformidades e/ou irregularidades verificadas nos registros dos livros das Serventias do 1º Ofício, 2º Ofício e Distrito de Canafístula, listados nos questionários anexos, em atendimento às normas vigentes de escrituração e formação dos livros.
- **9)** Verificar e apurar a irregularidade constatada nos vínculos trabalhistas dos Substitutos das Serventias do 1º Oficio, 2º Oficio e Distrito de Canafistula e, ainda, a falta de recolhimento das respectivas contribuições sociais, nos termos do art. 20, da Lei Federal nº 8935/94, c/c art. 31, do CNNR e com o art. 487, da Lei nº 12.342/94 (CODOJECE).
- 10) Apurar a falta da responsável pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, que é também a Ofíciala Distribuidora dos títulos e documentos para protestos, que não vinha fazendo o devido cancelamento e baixa na distribuição dos títulos protestados e, por sua vez, não vinha recolhendo os valores do FERMOJU referente ao ato não praticado, como determina o art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011/CGJ.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho da Magistrada na Comarca de Jucás.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Jucás permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional ali oferecida tem ocorrido de forma satisfatória, sendo digno de elogio o trabalho realizado pela Magistrada Izabela Mendonça Alexandre de Freitas. As diminutas irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram relatadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

Finalmente, deve a Magistrada impulsionar o Projeto Pai Presente e requisitar à SEJUS a disponibilização de uma tela de proteção para o pátio da Cadeia Pública, visando viabilizar o banho de sol dos detentos, bem como um veículo para fins de transporte dos detentos ao hospital, além tentar viabilizar, também junto à SEJUS, a contratação de um cozinheiro para atuar no refeitório daquele estabelecimento prisional.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto Juiz Corregedor Auxiliar